

RESOLUÇÃO N.º 34, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nova estrutura tarifária e atualização do preço do gás referente ao serviço de distribuição gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 6º, incisos III, VIII e XIII; e o Art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2022, e considerando:

- a) a prorrogação do Contrato de Concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 27 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS;
- b) a Resolução AGEPAR n.º 28/2022, em especial o disposto no Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- c) os valores da TUSD, EC e EL, aprovados pela AGEPAR, por meio da Resolução AGEPAR n.º 33/2024, e que compõem a TUSD-C e TUSD-L;
- d) a previsão do Art. 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;
- e) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGAS, constante no processo administrativo de protocolo n.º 22.464.298-9;
- f) a estrutura tarifária proposta pela COMPAGAS, cujos detalhamentos referentes à TUSD fixa e variável, encargos de comercialização (EC) e encargos do mercado livre (EL), por segmento e por faixa de consumo, constam no processo administrativo de protocolo n.º 22.464.282-2; e
- g) a deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR, conforme REUNIÃO n.º 22/2024 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 30 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da COMPAGAS para R\$ 2,3573/m³ (dois inteiros e três mil quinhentos e setenta e três décimos de milésimos de reais por metro cúbico), a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2024.

§ 1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em R\$ 0,0897 (oitocentos e noventa e sete décimos de milésimos de reais por metro cúbico) a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2024.

§ 2º Por consequência da atualização do preço do gás, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo a esta Resolução, desconsiderados os tributos ICMS, PIS e COFINS, ou tributos que venham a substituí-los.

Art. 2º Homologar a estrutura tarifária proposta pela COMPAGAS, cujos detalhamentos referentes à TUSD fixa e variável, encargos de comercialização (EC) e encargos do mercado livre (EL), por segmento e por faixa de consumo, constam no processo administrativo de protocolo n.º 22.464.282-2.

Art. 3º Homologar as tarifas para segmentos “Comercial”, “GNC”, “Industrial”, “Interruptível”, Residencial – Medição Individual”, Residencial – Medição Coletiva”, “GNV”, “Cogeração”, “Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia”, “Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia”, “Matéria Prima” e “Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia”, de acordo com as tabelas constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Curitiba/PR, 30 de julho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO AGEPAR N.º 34, DE 30 DE JULHO DE 2024

TARIFAS DO MERCADO CATIVO

Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	10,00	R\$	48,23	2,9058	2,3573	0,0897	5,3528
10,0001	20,00	R\$	48,23	2,4750	2,3573	0,0897	4,9220
20,0001	40,00	R\$	48,23	2,4549	2,3573	0,0897	4,9019
40,0001	80,00	R\$	48,23	2,4289	2,3573	0,0897	4,8759
80,0001	160,00	R\$	144,68	2,3848	2,3573	0,0897	4,8318
160,0001	320,00	R\$	144,68	2,1543	2,3573	0,0897	4,6013
320,0001	640,00	R\$	144,68	1,5030	2,3573	0,0897	3,9500
640,0001	1.280,00	R\$	144,68	1,0020	2,3573	0,0897	3,4490

1.280,0001	9.999.999.999.999,00	R\$	144,68	0,9018	2,3573	0,0897	3,3488
------------	----------------------	-----	--------	--------	--------	--------	--------

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento GNC

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
Única	0,2046	2,3573	0,0897	2,6516

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	50,00	1,3527	2,3573	0,0897	3,7997
50,0001	100,00	0,8918	2,3573	0,0897	3,3388
100,0001	500,00	0,8617	2,3573	0,0897	3,3087
500,0001	2.000,00	0,8467	2,3573	0,0897	3,2937
2.000,0001	16.000,00	0,7625	2,3573	0,0897	3,2095
16.000,0001	32.000,00	0,4810	2,3573	0,0897	2,9280
32.000,0001	64.000,00	0,4509	2,3573	0,0897	2,8979
64.000,0001	99.999.999.999,00	0,4008	2,3573	0,0897	2,8478

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
Única	R\$ 8.059,64	2,0439	2,3573	0,0897	4,4909

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial – Medição Individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	0,0333	R\$ 16,62	0,0000	2,3573	0,0897	2,4470

0,0334	0,1000	R\$	16,62	5,6112	2,3573	0,0897	8,0582
0,1001	0,4000	R\$	16,62	3,2064	2,3573	0,0897	5,6534
0,4001	0,6000	R\$	16,62	2,9058	2,3573	0,0897	5,3528
0,6001	1,3333	R\$	16,62	3,9078	2,3573	0,0897	6,3548
1,3334	9.999.999.999,00	R\$	16,62	3,5070	2,3573	0,0897	5,9540

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial – Medição Coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	3,00	R\$ 48,23	3,7923	2,3573	0,0897	6,2393
3,0001	60,00	R\$ 48,23	2,9011	2,3573	0,0897	5,3481
60,0001	90,00	R\$ 48,23	2,2193	2,3573	0,0897	4,6663
90,0001	999.999.999.999,00	R\$ 144,68	2,8852	2,3573	0,0897	5,3322

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento GNV

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
Única	0,4810	2,3573	0,0897	2,9280

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	5.000,00	0,7441	2,3573	0,0897	3,1911
5.000,0001	10.000,00	0,6355	2,3573	0,0897	3,0825
10.000,0001	30.000,00	0,5457	2,3573	0,0897	2,9927
30.000,0001	70.000,00	0,5009	2,3573	0,0897	2,9479
70.000,0001	105.000,00	0,3812	2,3573	0,0897	2,8282
105.000,0001	200.000,00	0,3524	2,3573	0,0897	2,7994
200.000,0001	1.000.000,00	0,3136	2,3573	0,0897	2,7606
1.000.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,2797	2,3573	0,0897	2,7267

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	128.000,00	0,3438	2,3573	0,0897	2,7908
128.000,0001	192.000,00	0,1842	2,3573	0,0897	2,6312
192.000,0001	256.000,00	0,1277	2,3573	0,0897	2,5747
256.000,0001	320.000,00	0,0758	2,3573	0,0897	2,5228
320.000,0001	384.000,00	0,0653	2,3573	0,0897	2,5123
384.000,0001	448.000,00	0,0542	2,3573	0,0897	2,5012
448.000,0001	512.000,00	0,0387	2,3573	0,0897	2,4857
512.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,0310	2,3573	0,0897	2,4780

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	60.000,00	0,5511	2,3573	0,0897	2,9981
60.000,0001	80.000,00	0,2505	2,3573	0,0897	2,6975
80.000,0001	120.000,00	0,2405	2,3573	0,0897	2,6875
120.000,0001	250.000,00	0,2305	2,3573	0,0897	2,6775
250.000,0001	500.000,00	0,1202	2,3573	0,0897	2,5672
500.000,0001	1.000.000,00	0,1002	2,3573	0,0897	2,5472
1.000.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,0310	2,3573	0,0897	2,4780

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
-	500,00	1,0369	2,3573	0,0897	3,4839
500,0001	1.000,00	0,8566	2,3573	0,0897	3,3036
1.000,0001	2.000,00	0,4275	2,3573	0,0897	2,8745
2.000,0001	4.000,00	0,4238	2,3573	0,0897	2,8708
4.000,0001	8.000,00	0,3950	2,3573	0,0897	2,8420
8.000,0001	16.000,00	0,3551	2,3573	0,0897	2,8021
16.000,0001	32.000,00	0,2995	2,3573	0,0897	2,7465
32.000,0001	105.000,00	0,2871	2,3573	0,0897	2,7341
105.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,2732	2,3573	0,0897	2,7202

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Ago./24 R\$/m³
Única	R\$ 127.519,05	0,0707	2,3573	0,0897	2,5177

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

TARIFAS PARA O MERCADO LIVRE
(Regulamentação em andamento pela Agepar, conclusão prevista para 2025)

Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
-	10,00	R\$ 48,23	2,8379
10,0001	20,00	R\$ 48,23	2,4171
20,0001	40,00	R\$ 48,23	2,3975
40,0001	80,00	R\$ 48,23	2,3721
80,0001	160,00	R\$ 144,68	2,3290
160,0001	320,00	R\$ 144,68	2,1039
320,0001	640,00	R\$ 144,68	1,4679
640,0001	1.280,00	R\$ 144,68	0,9786
1.280,0001	9.999.999.999.999,00	R\$ 144,68	0,8807

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento GNC

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	0,1998

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³
50,00	1,3211

-		
50,0001	100,00	0,8709
100,0001	500,00	0,8416
500,0001	2.000,00	0,8269
2.000,0001	16.000,00	0,7447
16.000,0001	32.000,00	0,4697
32.000,0001	64.000,00	0,4404
64.000,0001	99.999.999.999,00	0,3914

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	R\$ 8.059,64	1,9961

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial – Medição Individual

Faixas m³/dia	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³
-	R\$ 16,62	0,0000
0,0334	R\$ 16,62	5,4800
0,1001	R\$ 16,62	3,1315
0,4001	R\$ 16,62	2,8379
0,6001	R\$ 16,62	3,8165
1,3334	R\$ 16,62	3,4250

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial – Medição Coletiva

Faixas m³/dia	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
-	R\$ 48,23	3,7037
3,0001	R\$ 48,23	2,8333
60,0001	R\$ 48,23	2,1674
90,0001	R\$ 144,68	2,8177

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento GNV

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	0,4697

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³
-	5.000,00	0,7267
5.000,0001	10.000,00	0,6206
10.000,0001	30.000,00	0,5330
30.000,0001	70.000,00	0,4892
70.000,0001	105.000,00	0,3723
105.000,0001	200.000,00	0,3442
200.000,0001	1.000.000,00	0,3063
1.000.000,0001	9.999.999.999,00	0,2732

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³
-	128.000,00	0,3139
128.000,0001	192.000,00	0,1682
192.000,0001	256.000,00	0,1166
256.000,0001	320.000,00	0,0692
320.000,0001	384.000,00	0,0596
384.000,0001	448.000,00	0,0495
448.000,0001	512.000,00	0,0354
512.000,0001	9.999.999.999,00	0,0283

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³
-	60.000,00	0,5382
60.000,0001	80.000,00	0,2446
80.000,0001	120.000,00	0,2349
120.000,0001	250.000,00	0,2251
250.000,0001	500.000,00	0,1174
500.000,0001	1.000.000,00	0,0979
1.000.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,0303

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³
-	500,00	1,0126
500,0001	1.000,00	0,8365
1.000,0001	2.000,00	0,4176
2.000,0001	4.000,00	0,4138
4.000,0001	8.000,00	0,3857
8.000,0001	16.000,00	0,3468
16.000,0001	32.000,00	0,2925
32.000,0001	105.000,00	0,2804
105.000,0001	9.999.999.999,00	0,2669

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	R\$ 127.519,05	0,0653

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

87536/2024